



Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

|| www.pmcm.pr.gov.br ||

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Vitória, 251 - Centro - CEP 84620-000
Responsável: Sueli Cristiana Gabsk
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1565 | ANO 6 | CRUZ MACHADO (PR) | QUINTA-FEIRA | 27 DE SETEMBRO DE 2018

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	01
Relatórios.....	
Diversos.....	02

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....	
Diversos.....	03

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	

Diversos.....	
PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO	

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATOS

CONTRATO Nº 179/2018
PROCESSO Nº 193/2018
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 063/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Pecas e Oficina São Jose LTDA

OBJETO: Aquisição de discos e fitas para tacógrafo destinadas aos veículos micro ônibus Volare W8 e W9, frotas 100, 160, 181 e MB Sprinter frota 194, pertencentes a Secretarias de Saúde e de Assistência Social desta municipalidade.

DO VALOR: R\$ 1.805,00 (um mil oitocentos e cinco reais).

DO PRAZO: 06 (seis) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Pecas e Oficina São Jose LTDA
CONTRATADA

CONTRATO Nº 180/2018
PROCESSO Nº 193/2018
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 063/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Bituruna Auto Pecas Elétrica e Mecânica LTDA

OBJETO: Aquisição de discos e fitas para tacógrafo destinadas aos veículos micro ônibus Volare W8 e W9, frotas 100, 160, 181 e MB Sprinter frota 194, pertencentes a

Secretarias de Saúde e de Assistência Social desta municipalidade.

DO VALOR: R\$ 1.122,00 (um mil cento e vinte e dois reais)

DO PRAZO: 06 (seis) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Bituruna Auto Pecas Elétrica e
Mecânica
CONTRATADA

CONTRATO Nº 181/2018
PROCESSO Nº 194/2018
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 064/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Alan Afonso Kotlewski

OBJETO: É objeto da presente dispensa de licitação a aquisição de móveis para a Secretaria de assistência Social, Educação e Cultura, e Casa Lar desta municipalidade.

DO VALOR: R\$ 3.045,00 (três mil e quarenta e cinco reais)

DO PRAZO: 03 (três) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Com-

pete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Alan Afonso Kotlewski
CONTRATADA

CONTRATO N° 182/2018
PROCESSO N° 194/2018
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO
N° 064/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Alceu Litka – EPP

OBJETO: É objeto da presente dispensa de licitação a aquisição de móveis para a Secretaria de assistência Social, Educação e Cultura, e Casa Lar desta municipalidade.

DO VALOR: R\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais)

DO PRAZO: 03 (três) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Alceu Litka – EPP
CONTRATADA

CONTRATO N° 183/2018
PROCESSO N° 194/2018
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO
N° 064/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Mercadomoveis - LTDA

OBJETO: É objeto da presente dispensa de licitação a aquisição de móveis para a Secretaria de assistência Social, Educação e Cultura, e Casa Lar desta municipalidade.

DO VALOR: R\$ 655,64 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)

DO PRAZO: 03 (três) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Mercadomoveis - LTDA
CONTRATADA



DIVERSOS

CANCELAMENTO DE DIÁRIA

A Prefeitura Municipal de Cruz Machado comunica o cancelamento de uma diária com ato de concessão n° 2254/2018, da servidora Cristiane Gruber Narineczki, com destino para Curitiba – PR, com saída dia 26/09/2018 e retorno dia 27/09/2018, publicada no Diário Oficial do Município, edição 1564/2018, do dia 26 de setembro de 2018, por motivo de cancelamento da viagem.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 27 de Setembro de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

CANCELAMENTO DE DIÁRIA

A Prefeitura Municipal de Cruz Machado comunica o cancelamento de uma diária com ato de concessão n° 2204/2018, da servidora Isabel Holocheski Zabandzala, com destino para União da Vitória – PR, com saída dia 17/09/2018 e retorno no mesmo dia, publicada no Diário Oficial do Município, edição 1462/2018, do dia 24 de setembro de 2018, por motivo de duplicidade de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 27 de Setembro de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

CANCELAMENTO DE DIÁRIA

A Prefeitura Municipal de Cruz Machado comunica o cancelamento de uma diária com ato de concessão n° 2205/2018, do servidor Tiago Krul, com destino para União da Vitória – PR, com saída dia 17/09/2018 e retorno no mesmo dia, publicada no Diário Oficial do Município, edição 1462/2018, do dia 24 de setembro de 2018, por motivo de duplicidade de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 27 de Setembro de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

ERRATA

Ato de concessão de diária do servidor: Carlos Diego Train – Ato de concessão n°: 2268/2018, publicado na edição n° 1564 do Diário Oficial do dia 26 de Setembro de 2018.

Onde se lê: CUSTOS: 80,00
VALOR UNITÁRIO: 80,00

Leia-se: CUSTOS: 200,00
VALOR UNITÁRIO: 200,00

Cruz Machado, 27 de Setembro de
2018.

**ATOS DOS CONSELHOS
E COMISSÕES**

DIVERSOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
COMISSÃO DE ÉTICA ESPECIAL**

TERMO DE DECISÃO

A COMISSÃO DE ÉTICA ESPECIAL, por ocasião do Campeonato de Futebol 1ª Divisão Edição 2018, tendo em pauta o processo nº CEE-01-001/2018, julgou procedente a denúncia, condenando o(a) atleta **Roderlei Martins**, atleta que atuou na partida entre as equipes E.C. MONACO x SÃO JOSE na data de 22/07/2018 valida pelo campeonato de Futebol 1ª Divisão Edição de 2018, **à pena de suspensão de 06 meses**, com base no(s) Capítulo 7(s). Art.23º- Indisciplina por parte de atletas ou comissão técnica, tentativa de agressões a adversários, oficiais de arbitragem, terá a seguinte pena: eliminação da competição e suspensão por 24 meses de qualquer competição Municipal, ficando sujeito as sanções da Comissão Desportiva de ética Disciplinar do Município de Cruz Machado. O atleta que for reincidente terá sua punição dobrada.

Feito o concurso de atenuantes e agravantes, prevalecem as circunstâncias e agravantes. Capítulo – INDISCIPLINA – Art.23 para o denunciado **Roderlei Martins**, razão pela qual fica a pena final de suspensão por exclusão de 06 meses fixada em 22/07/2018, com base no artigo 23 do Regulamento Geral do Campeonato Municipal de Futebol 1ª Divisão Edição 2018 e também no relatório da equipe de arbitragem(segue anexo).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA:

Representante da Comissão de Ética: Nilton Lourenço de Souza:

Representante da Comissão de Ética: Scheila Grefin:

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Cruz Machado, 26 de Setembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
COMISSÃO DE ÉTICA ESPECIAL

TERMO DE DECISÃO

A COMISSÃO DE ÉTICA ESPECIAL, por ocasião do Campeonato de Futebol 1ª Divisão Edição 2018, tendo em pauta o processo nº CEE-01-001/2018, julgou procedente a denúncia, condenando o(a) atleta **Ronivon Stefaniczem**, atleta que atuou no campeonato de Futebol 1ª Divisão, à pena de suspensão de 24 meses, com base no(s) Capítulo 7(s). Art.23º- Indisciplina por parte de atletas ou comissão técnica, tentativa de agressões a adversários, oficiais de arbitragem, terá a seguinte pena: eliminação da competição e suspensão por 24 meses de qualquer competição Municipal, ficando sujeito as sanções da Comissão Desportiva de ética Disciplinar do Município de Cruz Machado. O atleta que for reincidente terá sua punição dobrada.

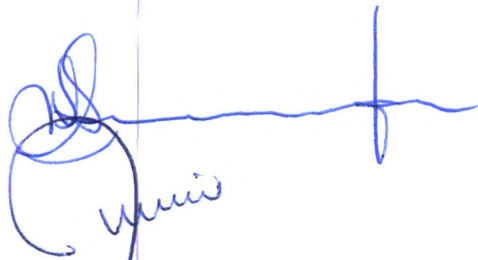
Feito o concurso de atenuantes e agravantes, prevalecem as circunstâncias e agravantes. Capítulo – INDISCIPLINA – Art.23 para o denunciado **Ronivon Stefaniczem**, razão pela qual fica a pena final de suspensão por exclusão de 24 meses fixada em 27/07/2018, com base no artigo 23 do Regulamento Geral do Campeonato Municipal de Futebol 1ª Divisão Edição 2018 e relatório da equipe de arbitragem(segue anexo).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA:

Representante da Comissão de Ética: Nilton Lourenço de Souza:

Representante da Comissão de Ética: Scheila Grefin:


Cruz Machado, 26 de Setembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
COMISSÃO DE ÉTICA ESPECIAL

TERMO DE DECISÃO

A COMISSÃO DE ÉTICA ESPECIAL, por ocasião do Campeonato de Futebol 1ª Divisão Edição 2018, tendo em pauta o processo nº CEE-01-001/2018, julgou procedente a denúncia, condenando o(a) atleta **Marcos Ferreira Lopes**, atleta que atuou na partida entre as equipes E.C. MONACO x SÃO JOSE na data de 22/07/2018 válida pelo campeonato de Futebol 1ª Divisão Edição de 2018, **à pena de suspensão de 06 meses**, com base no(s) Capítulo 7(s). Art.23º- Indisciplina por parte de atletas ou comissão técnica, tentativa de agressões a adversários, oficiais de arbitragem, terá a seguinte pena: eliminação da competição e suspensão por 24 meses de qualquer competição Municipal, ficando sujeito as sanções da Comissão Desportiva de ética Disciplinar do Município de Cruz Machado. O atleta que for reincidente terá sua punição dobrada.


Feito o concurso de atenuantes e agravantes, prevalecem as circunstâncias e agravantes. Capítulo – INDISCIPLINA – Art.23 para o denunciado Marcos Ferreira Lopes, razão pela qual fica a pena final de suspensão por exclusão de 06 meses fixada em 27/07/2018, com base no artigo 23 do Regulamento Geral do Campeonato Municipal de Futebol 1ª Divisão Edição 2018 e também no relatório da equipe de arbitragem(segue anexo).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA:

Representante da Comissão de Ética: Nilton Lourenço de Souza:

Representante da Comissão de Ética: Scheila Grefin:


..... Cruz Machado, 26 de Setembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
COMISSÃO DE ÉTICA ESPECIAL

TERMO DE DECISÃO

A COMISSÃO DE ÉTICA ESPECIAL, por ocasião do Campeonato de Futebol Suiço Santana/Fartura Edição 2018, tendo em pauta o processo nº CEE-02-002/2018, julgou procedente a denúncia, condenando os(a) atletas **EDSON MARCZAL e EDENILSON MARCZAL**, atletas que atuam no campeonato de Futebol Suiço Santana/Fartura, à pena de suspensão de 24 meses, com base no(s) Art.18º- O atleta ou integrante da comissão técnica que agredir de forma verbal ou fisicamente, (relatado em súmula, pela equipe de arbitragem)a equipe de arbitragem, torcedor ou deu adversário, estará automaticamente eliminado da competição e sujeito a sanções da C.E.D.E.(Comissão de Ética Disciplinar Esportiva).

Paragrafo Único: O atleta que agredir fisicamente ficará suspenso diretamente por 24 meses, sem julgamento, de qualquer competição organizada pela Secretaria Municipal de Esportes.

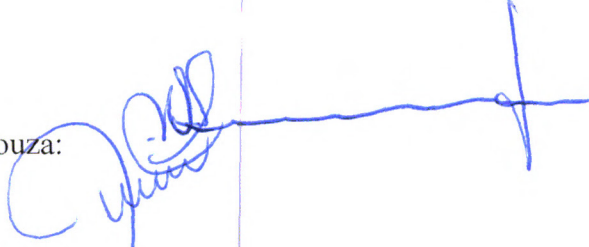
Feito o concurso de atenuantes e agravantes, prevalecem as circunstâncias e agravantes. Capitulo – INDISCIPLINA – Art.18º para o denunciado **EDSON MARCZAL e EDENILSON MARCZAL**, razão pela qual fica a pena final de suspensão por exclusão de 24 meses fixada em 25/09/2018, com base no artigo 18º do Regulamento Geral do Campeonato de Futebol Suiço Santana/Fartura Edição 2018 e também no relatório da equipe de arbitragem(segue anexo).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA:

Representante da Comissão de Ética: Nilton Lourenço de Souza:

Representante da Comissão de Ética: Scheila Grefin:


Cruz Machado, 26 de Setembro de 2018